

# DIÁRIO E-LEILÕES

Instituto Nacional de Leiloeiros, Ciência e Tecnologia INNLEI

## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO “ONLINE” 7ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO/SP

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, e interessar, que por este Juízo se processam os autos abaixo relacionados, e que foram designados os dias **03 de Julho de 2024, às 14h30min. (Horário de Brasília)**, para a realização do **1º leilão**, onde os bens serão vendidos, pelo maior lance, sendo de valor igual ou superior ao da avaliação e **24 de Julho de 2024, às 14h30min. (Horário de Brasília)**, para a realização de eventual **2º leilão**, ambos na modalidade Online, onde se fará a venda pelo maior lance oferecido, sendo o valor mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

**LEILOEIRA NOMEADA:** Os leilões serão realizados pela leiloeira Sra. Marilaine Borges de Paula, inscrita na JUCESP sob n.º 601.

**LEILÃO VIRTUAL:** Nos termos da regulamentação específica do Conselho Nacional de Justiça n.º 236 de 13 de julho de 2016, Capítulo II, artigo 12 e seguintes, a partir da data da publicação deste edital, e até o encerramento do 2º leilão presencial, serão aceitos lances na modalidade de leilão eletrônico através do site [www.confiancaleiloes.com.br](http://www.confiancaleiloes.com.br), após o cadastro prévio no referido portal.

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão do leiloeiro oficial, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24 do Decreto n.º 21.981 de 19.10.32), será paga pelo arrematante no ato da arrematação diretamente ao leiloeiro, mediante recibo emitido em duas vias, uma das quais será anexada aos autos do processo.

**CUSTAS DA ARREMATAÇÃO:** As custas da arrematação serão depositadas em Juízo pelo arrematante no ato da arrematação e importarão em 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, respeitado o limite mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (um mil novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos).

**PARCELAMENTO:** Parcelamento previsto pelo artigo 895 do CPC: eventuais interessados na aquisição parcelada dessa hipótese, deverão apresentar suas propostas, via setor de protocolo ou no sistema PJe, se o caso, diretamente à Vara em que tramita o processo, contendo todos os requisitos na Lei exigidos, cuja apreciação ficará a cargo do Juiz natural do processo.

Para o aperfeiçoamento da arrematação, deverá ser observado o art. 895, incisos I, II, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil, ressaltando-se que a primeira parcela correspondente a pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta deverá ser depositada por ocasião do certame, juntamente com as custas judiciais e a comissão do leiloeiro oficial.

Havendo no sítio eletrônico da hasta registro de lance para pagamento a vista, a proposta prevista no item 19 fica automaticamente revogada, sendo vedada a apresentação de outra proposta pelo art. 895 do CPC, por qualquer dos arrematantes. Será permitida, entretanto, a participação do proponente em igualdade de condições, nos demais termos previstos neste Edital.

**INDIMPLEMENTO DA ARREMATAÇÃO:** Em quaisquer dos casos, o não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o vencimento antecipado do débito assumido, o qual será acrescido da multa rescisória de 50% (cinquenta por cento), além de ser imediatamente inscrito em Dívida Ativa da União e executado, tudo nos moldes do § 6º do art. 98 da Lei 8.212/91 (com redação dada pela Lei n.º 9.528/97).

**ÔNUS DOS BENS:** Incumbirá aos interessados na arrematação dos bens levados a leilão, a verificação da existência de eventuais pendências junto aos órgãos públicos encarregados do registro da propriedade dos mesmos, tais como: multas relativas a veículos e contas em atraso relativas a linhas

telefônicas penhoradas, tributos sobre imóveis em atraso etc. relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário do bem (aplicação do art.130, parágrafo único, do CTN). Caberá à parte arrematante indicar nos autos referidos débitos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da carta de arrematação a fim de que seja retido de eventual valor remanescente da execução e paga a dívida ou, inexistindo valores, seja expedido ofício ao órgão público competente a fim de promover a cobrança e/ou inscrever a dívida em dívida ativa, em responsabilidade do anterior proprietário.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam advertidos os interessados e os que acompanharem os leilões aqui mencionados que constituem crime previsto no art. 335, do Código Penal:

“Art. 335. Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único: Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.”

Não serão levados à hasta os bens cuja suspensão da alienação seja comunicada pelo juiz do processo, por escrito, até às 16 horas do dia anterior ao evento.

Fica ressalvado o direito à correção de eventuais erros de digitação dos lances levados a hasta pública, salvo se desta resultar modificação significativa na descrição dos bens cabendo, neste último caso, a publicação do competente Edital de Retificação

**Execução de Título Extrajudicial (159) Nº 0008857-52.2014.4.03.6102**

**Vara: 7ª Vara Federal de Ribeirão Preto**

**Exequente:** Caixa Econômica Federal

**Executado:** Ramondini & Cia Ltda – Me, Edna Cristina Barbosa Ramondini, Wagner Ramondini

**Localização do(s) bem(ns) penhorado(s):** Rua Veiga Miranda, nº 527 – Ribeirão Preto/SP

**Depositário:**

**Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s):** Veículo Toyota/Corolla XEI18VVT, placa JGD 7258, ano/fab. 2002, ano/mod. 2003, cor preta, Renavam 00788750330, gasolina, Chassi 9BR53ZEC283505467, 4 portas, em bom estado de uso e conservação. Apresenta para-choque dianteiro direito ralado, lateral traseira direita levemente amassada, para-choque traseiro direito levemente desencaixado, para-choque dianteiro esquerdo levemente ralado, porta dianteira esquerda levemente amassada e hodômetro na marca de 185.500. Apresenta leves outras escoriações em sua lataria.

**Total da Avaliação: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**

**Lance Mínimo (60%): R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**

**Link:** [www.confiancaleiloes.com.br](http://www.confiancaleiloes.com.br)

E para que o presente EDITAL chegue ao conhecimento das partes, de terceiros interessados e do público em geral, para que não possam, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente em 29 de Maio de 2024, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume.

COMUNICADO: Nenhuma empresa tem autorização legal para realizar leilões. Somente leiloeiro oficial inscrito na Junta Comercial pode ser contratado para essa finalidade, tratando-se de exercício pessoalíssimo de função pública delegada.

A profissão do leiloeiro será exercida mediante matrícula concedida pela Junta Comercial (art. 1º, Decreto nº 21.981/1932), bem como que o leiloeiro deverá exercer pessoalmente suas funções, não podendo delegá-las, exceto nos casos de moléstia ou impedimento ocasional, que poderá delegar ao seu preposto (art. 11, Decreto nº 21.981/1932), e nos casos de ausência de preposto habilitado, nos leilões já anunciados, poderá ser substituído por outro leiloeiro de sua escolha (art. 13, Decreto 21.981/1932).

Informamos que o preposto também deverá ser inscrito na Junta Comercial (art. 12, Decreto 21.981/1932).

• Para saber se um leiloeiro é oficial e matriculado na Junta Comercial do Estado, consulte as listas disponíveis nos sites institucionais.

• Nunca faça depósitos ou pagamentos a qualquer pessoa que não seja o leiloeiro oficial matriculado.

Essas são as medidas mais importantes para evitar ser vítima de leilões fraudulentos. <http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/tradutores-leiloeiros.html>



# DIÁRIO E-LEILÕES

Instituto Nacional de Leiloeiros, Ciência e Tecnologia INNLEI

## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO “ONLINE” 7ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO/SP

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, e interessar, que por este Juízo se processam os autos abaixo relacionados, e que foram designados os dias **03 de Julho de 2024, às 14h30min. (Horário de Brasília)**, para a realização do **1º leilão**, onde os bens serão vendidos, pelo maior lance, sendo de valor igual ou superior ao da avaliação e **24 de Julho de 2024, às 14h30min. (Horário de Brasília)**, para a realização de eventual **2º leilão**, ambos na modalidade Online, onde se fará a venda pelo maior lance oferecido, sendo o valor mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

**LEILOEIRA NOMEADA:** Os leilões serão realizados pela leiloeira Sra. Marilaine Borges de Paula, inscrita na JUCESP sob n.º 601.

**LEILÃO VIRTUAL:** Nos termos da regulamentação específica do Conselho Nacional de Justiça n.º 236 de 13 de julho de 2016, Capítulo II, artigo 12 e seguintes, a partir da data da publicação deste edital, e até o encerramento do 2º leilão presencial, serão aceitos lances na modalidade de leilão eletrônico através do site [www.confiancaleiloes.com.br](http://www.confiancaleiloes.com.br), após o cadastro prévio no referido portal.

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão do leiloeiro oficial, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24 do Decreto n.º 21.981 de 19.10.32), será paga pelo arrematante no ato da arrematação diretamente ao leiloeiro, mediante recibo emitido em duas vias, uma das quais será anexada aos autos do processo.

**CUSTAS DA ARREMATAÇÃO:** As custas da arrematação serão depositadas em Juízo pelo arrematante no ato da arrematação e importarão em 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, respeitado o limite mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (um mil novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos).

**PARCELAMENTO:** Parcelamento previsto pelo artigo 895 do CPC: eventuais interessados na aquisição parcelada dessa hipótese, deverão apresentar suas propostas, via setor de protocolo ou no sistema PJe, se o caso, diretamente à Vara em que tramita o processo, contendo todos os requisitos na Lei exigidos, cuja apreciação ficará a cargo do Juiz natural do processo.

Para o aperfeiçoamento da arrematação, deverá ser observado o art. 895, incisos I, II, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil, ressaltando-se que a primeira parcela correspondente a pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta deverá ser depositada por ocasião do certame, juntamente com as custas judiciais e a comissão do leiloeiro oficial.

Havendo no sítio eletrônico da hasta registro de lance para pagamento a vista, a proposta prevista no item 19 fica automaticamente revogada, sendo vedada a apresentação de outra proposta pelo art. 895 do CPC, por qualquer dos arrematantes. Será permitida, entretanto, a participação do proponente em igualdade de condições, nos demais termos previstos neste Edital.

**INDIMPLEMENTO DA ARREMATAÇÃO:** Em quaisquer dos casos, o não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o vencimento antecipado do débito assumido, o qual será acrescido da multa rescisória de 50% (cinquenta por cento), além de ser imediatamente inscrito em Dívida Ativa da União e executado, tudo nos moldes do § 6º do art. 98 da Lei 8.212/91 (com redação dada pela Lei n.º 9.528/97).

**ÔNUS DOS BENS:** Incumbirá aos interessados na arrematação dos bens levados a leilão, a verificação da existência de eventuais pendências junto aos órgãos públicos encarregados do registro da propriedade dos mesmos, tais como: multas relativas a veículos e contas em atraso relativas a linhas

telefônicas penhoradas, tributos sobre imóveis em atraso etc. relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário do bem (aplicação do art.130, parágrafo único, do CTN). Caberá à parte arrematante indicar nos autos referidos débitos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da carta de arrematação a fim de que seja retido de eventual valor remanescente da execução e paga a dívida ou, inexistindo valores, seja expedido ofício ao órgão público competente a fim de promover a cobrança e/ou inscrever a dívida em dívida ativa, em responsabilidade do anterior proprietário.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam advertidos os interessados e os que acompanharem os leilões aqui mencionados que constituem crime previsto no art. 335, do Código Penal:

“Art. 335. Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único: Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.”

Não serão levados à hasta os bens cuja suspensão da alienação seja comunicada pelo juiz do processo, por escrito, até às 16 horas do dia anterior ao evento.

Fica ressalvado o direito à correção de eventuais erros de digitação dos lances levados a hasta pública, salvo se desta resultar modificação significativa na descrição dos bens cabendo, neste último caso, a publicação do competente Edital de Retificação

**Execução de Título Extrajudicial (159) Nº 5000089-13.2018.4.03.6102**

**Vara:** 7ª Vara Federal de Ribeirão Preto

**Exequente:** Caixa Econômica Federal – CEF

**Executado:** NBR Distribuidora Ltda – EPP, Marcelo Renato Petracca, Mario Rogerio Petracca

**Localização do(s) bem(ns) penhorado(s):** Rua Zina Olga Caldo Donato, nº 313 – Jardim Sampaio Júnior - Ribeirão Preto/SP

**Depositário:** Marcelo Renato Petracca

**Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s):** Um veículo Etios/Toyota HBX, cor prata, ano/modelo 2014/2015, placa FNC 2239, Renavam 01024177693, em bom estado de conservação.

**Total da Avaliação:** R\$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais)

**Lance Mínimo (60%):** R\$ 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais)

**Link:** [www.condiancaleiloes.com.br](http://www.condiancaleiloes.com.br)

E para que o presente EDITAL chegue ao conhecimento das partes, de terceiros interessados e do público em geral, para que não possam, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente em 29 de Maio de 2024, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume.

COMUNICADO: Nenhuma empresa tem autorização legal para realizar leilões. Somente leiloeiro oficial inscrito na Junta Comercial pode ser contratado para essa finalidade, tratando-se de exercício pessoalíssimo de função pública delegada.

A profissão do leiloeiro será exercida mediante matrícula concedida pela Junta Comercial (art. 1º, Decreto nº 21.981/1932), bem como que o leiloeiro deverá exercer pessoalmente suas funções, não podendo delegá-las, exceto nos casos de moléstia ou impedimento ocasional, que poderá delegar ao seu preposto (art. 11, Decreto nº 21.981/1932), e nos casos de ausência de preposto habilitado, nos leilões já anunciados, poderá ser substituído por outro leiloeiro de sua escolha (art. 13, Decreto 21.981/1932).

Informamos que o preposto também deverá ser inscrito na Junta Comercial (art. 12, Decreto 21.981/1932).

• Para saber se um leiloeiro é oficial e matriculado na Junta Comercial do Estado, consulte as listas disponíveis nos sites institucionais.

• Nunca faça depósitos ou pagamentos a qualquer pessoa que não seja o leiloeiro oficial matriculado.

Essas são as medidas mais importantes para evitar ser vítima de leilões fraudulentos. <http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/tradutores-leiloeiros.html>